



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária

Memorando Circular nº 073 /GAB/SDA

Em, 28 de dezembro de 2012.

Ao Senhor
Superintendente Federal de Agricultura

Assunto: **Atualização critérios de tratamento de amostras para o diagnóstico das encefalopatias espongiformes transmissíveis - EET.**

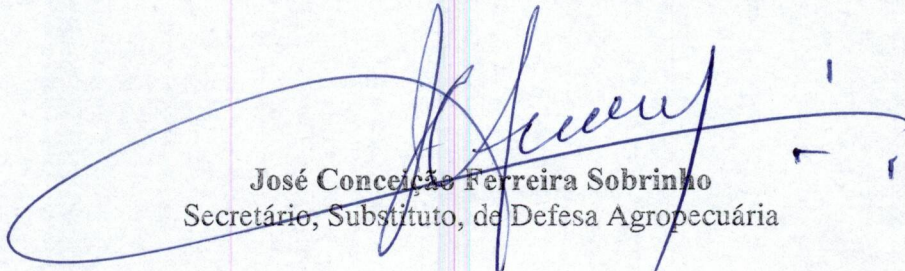
Senhor Superintendente,

Comunicamos a V.Sa. que os critérios de vigilância das encefalopatias espongiformes transmissíveis (EET) está sendo atualizado e, nesse sentido, repassamos em anexo os procedimentos que deverão ser aplicados a partir de 1º de janeiro de 2013, com base no Mem. CGAL 346/2012 e informações complementares da área técnica.

2. Considerando que essa vigilância é executada no âmbito dos serviços de saúde animal e de inspeção de produtos de origem animal dessa SFA, é importante que os chefes desse serviços sejam comunicados sobre o assunto, assim como o posterior repasse das informações ao Órgão Executor de Defesa Sanitária Animal nessa unidade federativa.

3. Informamos que, doravante, passa a ser de responsabilidade do estabelecimento de abate o envio das amostras diretamente ao laboratório para o diagnóstico das EET. Esse novo procedimento de envio deverá substituir o indicado na Instrução de Serviço Conjunta DDA/DIPOA nº 002/2003, de 15.08.2003, quanto à responsabilidade do serviço de saúde animal no recolhimento e envio dessas amostras ao laboratório. Esse encaminhamento direto, a partir do estabelecimento de abate, reduzirá o tempo para processamento da amostra, assim como o custo de envio. Oportunamente a citada instrução será revisada em sua plenitude.

4. Caso haja dúvidas sobre o assunto, o Departamento de Saúde Animal deverá ser consultado, por intermédio do endereço eletrônico pnrh@agricultura.gov.br.


José Conceição Ferreira Sobrinho
Secretário, Substituto, de Defesa Agropecuária

ANEXO
Critérios para tratamento das amostras teste EET - a partir de 1º. 01.13

1. Documentos

Fax Circular DSA 42/2012	Memo. CGAL 346/2012	Aviso SIGSIF de 28.12.2012
--------------------------	---------------------	----------------------------

2. Objetivo

Aprimorar o processamento do diagnóstico das encefalopatias espongiformes transmissíveis - EET

3. Justificativas

Padronizar os procedimentos relacionados às amostras para o teste de EET

Adequar esses procedimentos ao novo sistema de informação de exames (Sistema de Diagnóstico das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis - SEET)

Fortalecer o sistema de vigilância e aprimorar a situação sanitária do País para EET

4. Data de vigência

A partir de 1º de janeiro de 2013

5. Procedimentos

O teste de diagnóstico das EET será realizado somente nas amostras consideradas aptas ao processamento, conforme análise realizada pelos laboratórios quando do recebimento das amostras.

Com base nos critérios para a aptidão, as amostras seguirão pelos seguintes procedimentos:

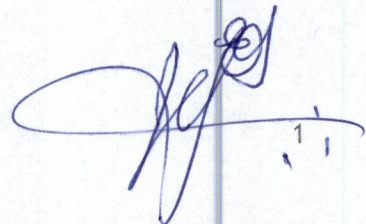
- a) processadas sem ressalvas;
- b) sumariamente descartadas, caso se enquadrem nas situações descritas no quadro A;
- c) processamento suspenso, caso se enquadrem nas situações descritas no quadro B¹.

¹Nesse caso, o laboratório emitirá aviso ao remetente da amostra, para regularização da(s) pendências no período máximo de 30 (trinta) dias. Fim do esse prazo, sem a devida regularização, a amostra será descartada e serão apuradas as responsabilidades, visto o ônus pelo descarte da amostra.

Quadro A. Amostra considerada inapta e destinada ao descarte sumário:

1	Colhidas por mais de 45 dias (contados entre a data da colheita e a chegada ao laboratório)
2	Com identificação ilegível
3	Acondicionada em frasco que contenha mais de um tronco encefálico
4	Com identificação repetida (com base na identificação emitida pelo mesmo remetente)
5	Formulário ausente ou ilegível
6	Em estado avançado de autólise
7	Sem identificação
8	Danificada durante o transporte
9	Não pertencente à categoria de vigilância (vide item 6)
10	Com divergência de informações entre o formulário de envio e a etiqueta de identificação do frasco
11	Amostra desacompanhada de formulário, mesmo que recebida posteriormente ao formulário de envio ²

²O encaminhamento de formulário, mas sem a respectiva amostra implicará em sua inutilização, não sendo admitido o envio posterior da amostra em questão.



ANEXO

Critérios para tratamento das amostras teste EET - a partir de 1º. 01.13

Quadro B. Amostra considerada inapta e pendente, com processamento suspenso²:

1	Acompanhada de formulário de envio com campo(s) ilegível(is)
2	Acompanhada de formulário de envio com preenchimento incompleto
3	Acompanhada de formulário de envio com informações divergentes
4	Oriunda de animal com faixa etária não contemplada na vigilância das EET (vide itens 6 e 7)
5	Acompanhada de formulário fora do padrão ou em versão divergente da estabelecida pelo Departamento de Saúde Animal - DSA
6	Acompanhada de formulário de envio com campo(s) rasurado(s)

²A(s) pendência(s) deverá(ão) ser regularizada(s) pelo responsável pelo envio ou colheita da amostra em prazo máximo de 30 dias, a partir da data de comunicação da(s) pendência(s). Findo esse prazo, as amostras serão descartadas e será dado início à apuração de responsabilidades, visto o ônus devido ao descarte.

6. Categorias alvo de vigilância das EET


Categoria	Descrição	Idade mínima
1	Animal com sinais clínicos de doença nervosa	Ovinos e caprinos: ≥ 1 ano Bovinos e bubalinos: ≥ 2 anos
2	Animal com doença crônica, caquetizante ou depauperante	Ovinos e caprinos: ≥ 1 ano Bovinos e bubalinos: ≥ 2 anos
3	Animal em decúbito ou que não se locomove sem ajuda	Ovinos e caprinos: ≥ 1 ano Bovinos e bubalinos: ≥ 2 anos
4	Animal encontrado morto na fazenda, durante o transporte ou no matadouro, sem apresentar previamente sinais relacionados às categorias 1 a 3	Ovinos e caprinos: ≥ 1 ano Bovinos e bubalinos: ≥ 2 anos
5	Animal submetido ao abate de emergência ou condenado na inspeção <i>ante mortem</i> e que não se enquadrou nas categorias 1, 2 ou 3.	Ovinos e caprinos: ≥ 1,5 anos Bovinos e bubalinos: ≥ 3 anos
6	Bovino ou bubalino importado de país de risco para EEB e que não se enquadrou nas categorias 1 a 4.	Sem idade mínima
7	Animal com vínculo epidemiológico de investigação de EET	Ovinos e caprinos: ≥ 1 ano Bovinos e bubalinos: ≥ 2 anos

7. Faixas etárias, para indicação de idade de animal submetido à vigilância das EET (em anos)

≥1 e < 2	≥4 e <5	≥7 e < 8	≥10 e <11	≥13 e <14
≥2 e < 3	≥5 e <6	≥8 e <9	≥11 e <12	≥14 e <15
≥3 e <4	≥6 e < 7	≥9 e <10	≥12 e <13	≥15

Observações:

- Pontos de corte de faixas etárias pelo menos anuais.
- Aceitação de idade estimada, quando não for possível a idade precisa, para tanto, recorrer à cronologia dentária (vide item 8).

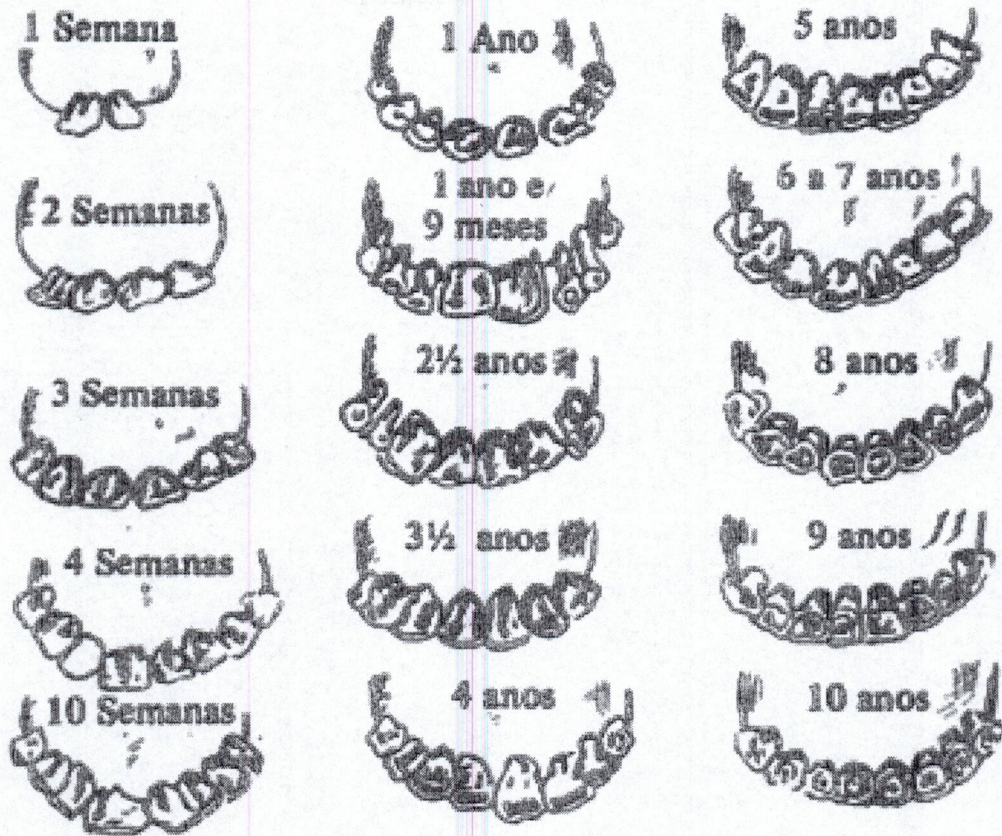


ANEXO

Critérios para tratamento das amostras teste EET - a partir de 1º. 01.13

8. Estimativa de idade de bovinos, com base na cronologia dentária

A dentição tem importância útil para determinar a idade nos bovinos. É certo que a exatidão de se verificar o tempo de vida relacionando ao desgaste e a troca dos dentes, não tem uma precisão em relação à idade, porém, chega-se a determinar as idades, no máximo de seis em seis meses, com certa facilidade. A variação depende muito de fatores raciais, ambientais e de manejo (*Associação Brasileira de Limousin*).



<http://books.google.com.br/books?id=cMjO73qNvjEC&pg=PA133&lpg=PA133&dq=idade> (acesso em 28.12.12)